

M. Silva

Lei n.º 525

12/37

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprova e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a comprar para a Municipalidade, independentemente de concorrência pública ou administrativa, uma máquina Motomixeladora, para atender os serviços de estradas deste Município.

Artigo 2.º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1.º - fica aberto o crédito especial de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos).

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 12 de Maio 1967

a) Adolpho Ribeiro Carvalho
Prefeito Municipal

a) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal

138

Registrada e Publicada na Secretaria desta
Prefeitura em 12 de Maio de 1967.

a) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal